

## **LEI nº 1.265**

Autoriza locação de imóvel e dá outras providências.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alugar o imóvel à Rua Silviano Brandão, nº 914, de propriedade do Sr. Francisco dos Santos Abreu, nesta cidade e despender para tanto, até a importância de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) mensais como aluguel, cuja importância correrá por conta da dotação: 2.3 – Serviço de Educação e Cultura e 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - O imóvel a ser alugado destinar-se-á ao funcionamento do Órgão Municipal de Educação; Logos II e PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a renovar o contrato a ser firmado, obedecendo para tanto os índices fixados pelo Governo Federal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 22 de Junho de 1983.

Francisco de Paula Menezes Rossi  
Prefeito Municipal